



EDITAL PROGRAD N.º 25/2014

SELEÇÃO DE ESCOLAS PARCEIRAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a **abertura de processo de seleção de ESCOLAS PARCEIRAS** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/UENP, com processo de seleção regido pela Portaria da CAPES nº 096/2013 e pelo Edital da CAPES nº 061/2013, **com inscrições no período de 01 a 12 de dezembro de 2014**, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Do Programa

1.1.1 O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2 Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por instituições de ensino superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3 O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

1.1.3.1 Das modalidades das bolsas destinadas às escolas:

a) supervisão, para o professor da escola pública de educação básica, no valor de R\$ 765,00;

Parágrafo Único: As escolas são beneficiadas diretamente pelas diferentes ações que o PIBID, por meio de seus subprojetos, promove no ambiente escolar, a fim de contribuir para a elevação da qualidade nos processos de ensino aprendizagem.

1.2 Dos Objetivos



São Objetivos do PIBID de acordo com a Portaria CAPES n.º 096, de 18 de julho de 2013:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse edital por parte da escola candidata. As inscrições ocorrerão **no período de 01 a 12 de dezembro de 2014**, mediante o envio de formulário específico (Anexo I) devidamente preenchido para o endereço eletrônico coordenacao.pibid@uenp.edu.br.

2.2 As escolas candidatas à parceria com o PIBID/UENP devem atender os seguintes requisitos:

2.2.1 Campus de Jacarezinho:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD-UENP



- a) Ser instituição pública de ensino com foco em um ou mais níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) Ter obtido Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média nacional e naquelas que tenham experiências bem sucedidas de ensino e aprendizagem, a fim de que o subprojeto em questão possa apreender as diferentes realidades e necessidades da educação básica e contribuir para a elevação de tais índices;
- c) Apresentar professores disponíveis a se candidatar para atuarem como bolsistas de supervisão nos subprojetos de História, Matemática, Letras - Português, Língua Estrangeira Moderna – Inglês. Tais professores candidatos devem apresentar os seguintes requisitos: possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto; possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica; ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério; ser professor na escola candidata a parceira do projeto PIBID e; ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- d) Estar localizada sob um raio de no máximo 30 km do limite urbano de Jacarezinho, preferencialmente na área urbana;
- e) Preferencialmente, ter aderido aos programas e ações das Secretarias de Educação e do Ministério da Educação, como as Escolas de Tempo Integral, Ensino Médio Inovador; Programa Mais Educação, entre outros.

2.2.2 Campus de Cornélio Procópio

- a) Ser instituição pública de ensino com foco em um ou mais níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) Ter obtido Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média nacional e naquelas que tenham experiências bem sucedidas de ensino e aprendizagem, a fim de que o subprojeto em questão possa apreender as diferentes realidades e necessidades da educação básica e contribuir para a elevação de tais índices;



- c) Apresentar professores disponíveis a se candidatar para atuarem como bolsistas de supervisão nos subprojetos de Letras – Português e Língua Estrangeira Moderna – Inglês. Tais professores candidatos devem apresentar os seguintes requisitos: possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto; possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica; ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério; ser professor na escola candidata a parceira do projeto PIBID e; ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- d) Estar localizada sob um raio de no máximo 30 km do limite urbano de Cornélio Procópio, preferencialmente na área urbana;
- e) Preferencialmente, ter aderido aos programas e ações das Secretarias de Educação e do Ministério da Educação, como as Escolas de Tempo Integral, Ensino Médio Inovador; Programa Mais Educação, entre outros.

2.2.3 Campus Luiz Meneghel

- a) Ser instituição pública de ensino com foco em um ou mais níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, inclusive a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- b) Ter obtido Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média nacional e naquelas que tenham experiências bem sucedidas de ensino e aprendizagem, a fim de que o subprojeto em questão possa apreender as diferentes realidades e necessidades da educação básica e contribuir para a elevação de tais índices;
- c) Apresentar professores disponíveis a se candidatar para atuarem como bolsistas de supervisão nos subprojetos de Ciências Biológicas. Tais professores candidatos devem apresentar os seguintes requisitos: possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto; possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica; ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério; ser professor na escola candidata a parceira do projeto PIBID e; ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAD-UENP



- d) Estar localizada sob um raio de no máximo 30 km do limite urbano de Bandeirantes, preferencialmente na área urbana;
- e) Preferencialmente, ter aderido aos programas e ações das Secretarias de Educação e do Ministério da Educação, como as Escolas de Tempo Integral, Ensino Médio Inovador; Programa Mais Educação, entre outros.

2.3 A Seleção da escola parceira não exclui a realização posterior de processo seletivo para bolsistas de supervisão de subprojetos PIBID, apenas habilita a escola e os seus professores a se candidatarem, posteriormente, a vagas ofertadas pelos subprojetos.

2.4 A escola candidata pode se inscrever para estabelecer parceira com um ou mais subprojetos PIBID, desde que atenda os requisitos dispostos no item 2.2

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção das escolas parceiras será realizada **de 15 a 18 de dezembro de 2014**, através da análise do formulário específico (anexo I), seguindo os critérios dispostos no item 2 do presente edital, na Portaria da CAPES nº096/2013 e no Edital da CAPES nº061/2013.

3.2 A seleção será realizada pelas coordenações de área dos subprojetos envolvidos.

3.3 O resultado do processo de seleção será publicado em Edital específico, sendo divulgado no site www.uenp.edu.br, com os nomes das escolas candidatas em ordem classificatória, sem notas ou conceitos.

3.4 Não caberão recursos aos resultados da seleção.

3.5 Reservam-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

3.6 Informações sobre o presente edital por meio do e-mail coordenacao.pibid@uenp.edu.br e do telefone (43) 3524 3946.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



Jacarezinho, 26 de novembro de 2014.

ORIGINAL ASSINADO
Professor Julio Alberto Agante Fernandes
Pró-Reitor de Graduação



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



ANEXO I

Formulário para inscrição de candidatos à Escola parceira do PIBID/UENP

Escola: _____

Responsável pela inscrição (preferencialmente direção escolar): _____

Endereço completo: _____

Telefone de contato: _____

Email: _____

Página da WEB (não obrigatório): _____

IDEB: _____

Resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (SAEP) da escola: _____

Parceria com programas e ações das Secretarias de Educação e do Ministério da Educação: Sim () Não () . Em andamento () Encerrada () . Nomes dos Programas _____

Dados a serem preenchidos de acordo com o subprojeto almejado:

1. Subprojeto da área de: _____ Campus: _____

Nº de supervisores disponíveis, conforme item 2.2 _____

2. Subprojeto da área de: _____ Campus: _____

Nº de supervisores disponíveis, conforme item 2.2 _____

3. Subprojeto da área de: _____ Campus: _____

Nº de supervisores disponíveis, conforme item 2.2 _____

Local e data da inscrição

Nome e Assinatura do responsável pelo estabelecimento escolar
